



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1183/2012**

**SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

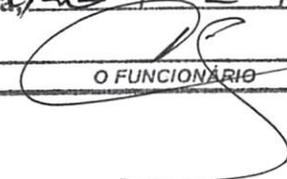
**Art. 1º** - Fica reajustado, a partir de 1º de Janeiro de 2011, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, aplicando-se o seguinte percentual:

**I - (6,08%) seis vírgula zero oito por cento;**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9384</u>
Data, <u>22</u> / <u>23</u> / <u>01</u> , 2012

O FUNCIONÁRIO